



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - SEBAM
Convocatória - Programa *Pra Ver a Banda* Temporada 2018.1

Credenciamento e Seleção de Bandas de Música para compor a programação da Rede de Equipamentos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura; a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como seu Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, torna público o processo de credenciamento e convocatória que regulamenta a **temporada 2018.1** do Programa "***Pra Ver a Banda***" como ação que integra as políticas no âmbito do Sistema Estadual de Bandas de Música (SEBAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa **Pra ver a Banda** se propõe ser um canal de difusão e fruição da música instrumental que tem por objetivo apoiar, promover e fortalecer a Rede Estadual de Bandas de Música do Ceará, atendendo às diretrizes, aos objetivos e às metas 17 e 20 do Plano Estadual da Cultura.

O Sistema Estadual de Bandas de Música (SEBAM) foi criado pela Lei Nº13.605, de 28 de junho de 2005 e vincula-se à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenação de Ação Cultural - CODAC, com o objetivo de sistematizar e implementar políticas de integração e incentivo às bandas de música de todo o estado, com diretrizes estabelecidas de forma democrática e participativa por estas instituições. Segundo o Art.3º. desta Lei, consideram-se unidades de bandas de música, os equipamentos culturais colocados a serviço da sociedade para a pesquisa, produção e difusão cultural, com ênfase na música instrumental, geridas por instituições com ou sem fins econômicos, ou de interesse público.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente convocatória é selecionar no mínimo, **11 (onze)** Bandas de Música procedentes e sediadas no estado do Ceará para temporada de janeiro a março de 2018 nos equipamentos culturais do Estado, a seguir: Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura; Theatro José de Alencar e Cineteatro São Luiz.

2.2. Para fins desta convocatória, entende-se como *Banda de Música* o grupo musical composto com os instrumentos relacionados abaixo:

- a) **madeiras** (flautas, flautim, oboé, fagote, requinta, clarineta, saxofone alto, saxofone tenor, saxofone barítono);
- b) **metais** (trompete, trombone, trompa, sax-horn, bombardino, tuba);
- c) **instrumentos de percussão** (caixa, bumbo, prato e demais percussões).

2.4. A presente convocatória não envolve recursos financeiros, não ensejando qualquer tipo de remuneração às bandas e seus respectivos membros participantes da programação.

2.5. A Secult, por meio do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, Cineteatro São Luiz e Theatro José de Alencar, garantirá a divulgação; infraestrutura (espaço; cadeiras sem braço; sala de apoio, sonorização) e lanche para as bandas, além de suporte técnico e de produção do espaço durante a programação.

2.6. A Secult não se responsabilizará por quaisquer outros custos além do previsto no item 2.5, sendo de responsabilidade da instituição ou pessoa responsável pela inscrição os custos de transporte e demais despesas que se fizerem necessárias para a apresentação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever nessa convocatória bandas de música do Ceará, em atividade há pelo menos 01 (um) ano, procedentes das Prefeituras Municipais ou Entidades da Sociedade Civil com ou sem fins lucrativos e independentes, com existência e atuação comprovada por meio de Declaração emitida pela entidade gestora e/ou mantenedora.

3.2. Não poderão participar desta convocatória, bandas de música que se apresentaram no Centro Dragão do Mar, Theatro José de Alencar e Cineteatro São Luiz nos últimos nos últimos 6 (seis) meses, contados do lançamento desta convocatória, salvo se não for atingido o número necessário de inscrições para fechar as vagas das apresentações.

3.3. No caso de não haver inscrições suficientes às vagas disponíveis, poderão participar as bandas integrantes do programa no ano anterior, desde que não seja no mesmo equipamentos cultural da apresentação anterior.

3.4. É obrigação da banda de música: Transporte ida e volta de todos os participantes da Banda de Música aos locais de apresentação; despesas com alojamento e alimentação (se for o caso);

fardamento dos músicos; estantes para partitura; partituras e instrumentos que serão usados na apresentação.

4. PERÍODO E LOCAIS DE APRESENTAÇÕES:

4.1. O Programa **Pra Ver a Banda** será realizado no Palco Rogaciano Leite do **Centro Dragão do Mar** (18h às 19h); no no Jardim /ou Praça do **Theatro José de Alencar** (16 às 17h); no Foyer e/ou Praça do **Cineteatro São Luiz** (12h30m às 13h30m) no período de 28 de janeiro a 31 de Março de 2018, conforme datas abaixo especificadas.

4.2. Abaixo listamos a(s) datas para realização das apresentações do Programa Pra Ver a Banda nos Equipamentos para temporada 2018.1.

Centro Dragão do Mar 18 às 19h (domingo)			Theatro José de Alencar 16 às 17h (sábado)	Cineteatro São Luiz às 13h30m (sábado)				
Janeiro		28	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	18	25	-	-	-	-	-	-
Março	11	25	31	03	10	17	24	31

CRONOGRAMA

Inscrições- 20 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018

Seleção- 09 a 13 de janeiro

Divulgação resultado parcial- 15 de janeiro

Recurso- 16 e 17 de janeiro

Divulgação resultado final - 18 de janeiro

4.3. As bandas inscritas deverão indicar no formulário de inscrição as datas para quais estão disponíveis para apresentação, mas somente uma data será disponibilizada em um dos três equipamentos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efeito de inscrição nesta Convocatória, todos os credenciados deverão estar cadastrados no **Mapa Cultural do Ceará**, no site www.mapa.cultura.ce.gov.br.

5.2.A inscrição será on line no seguinte endereço eletrônico <http://www.editais.cultura.ce.gov.br>

no período de **20 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro** de 2018.

5.3. As condições e documentos obrigatórios para a inscrição são:

- a) Criação do perfil do regente e da banda no Mapa Cultural do Ceará, com portfólio da banda de música e apresentação de no mínimo, **03** (três) fotos recentes e **02** (dois) *links* de vídeo da banda.
- b) Preenchimento da ficha de inscrição para cadastro junto à Rede Estadual de Bandas de Música do Ceará;
- c) Carta de Anuência da entidade mantenedora ou da pessoa física responsável pela Banda, firmando compromisso no transporte (ida e volta) para o local do evento em Fortaleza, e despesas com alojamento e alimentação, se for o caso (obrigatório).

5.4. Para melhor desempenho no momento do cadastro no Mapa Cultural e da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

5.5. A Secult disponibilizará suporte aos proponentes **em dias úteis, das 8 às 17 horas**, durante o período de inscrição, através do e-mail praverabanda@secult.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-6793.

5.6. A Secretaria não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite no credenciamento **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) 08 de janeiro de 2018**.

5.7. Serão consideradas **válidas somente as inscrições finalizadas** até o horário e data limite estipulados nesta convocatória. **Serão desconsideradas as inscrições com status de rascunho não enviadas.**

5.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas nesta convocatória.

5.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As bandas com credenciamento aprovado serão aquelas que atenderem todas as condições de participação, informações e documentos solicitados na inscrição (ítems 3 e 5).

6.2. As bandas que participarão da temporada “Para ver a Banda 2018.1” serão aquelas aprovadas no credenciamento e selecionadas com base na análise do material enviado no ato da inscrição (portfólio, imagens e vídeos) e cadastro da banda junto à Rede Estadual de Bandas Musicais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos nesta chamada pública serão decididos pela Comissão de Curadoria e Seleção.

6.2. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail praverabanda@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101.6793.

6.3. O resultado da lista final dos selecionados na Convocatória serão divulgados no site da Secult (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura